



21	Parque Nacional do Pantanal Mato-Grossense
22	Refúgio de Vida Silvestre das Veredas do Oeste Baiano
23	Reserva Biológica da Contagem
24	Reserva Extrativista de Recanto das Araras de Terra Ronca
25	Reserva Extrativista Lago do Cedro

## XI - Coordenação Regional 11 - Lagoa Santa/MG

1	Área de Proteção Ambiental Carste da Lagoa Santa
2	Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu
3	Área de Proteção Ambiental Costa das Algas
4	Área de Proteção Ambiental do Arquipélago de Trindade e Martim Vaz
5	Área de Proteção Ambiental Morro da Pedreira
6	Área de Relevante Interesse Ecológico Buriú de Vassununga
7	Estação Ecológica de Pirapitinga
8	Floresta Nacional de Govtazes
9	Floresta Nacional de Pacotuba
10	Floresta Nacional de Paraopeba

11	Floresta Nacional de Ritópolis
12	Floresta Nacional do Rio Preto
13	Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas de Trindade, Martim Vaz e do Monte Columbia
14	Monumento Natural dos Pontões Capixabas
15	Parque Nacional Cavernas do Peruaçu
16	Parque Nacional da Serra da Canastra
17	Parque Nacional da Serra das Lontras
18	Parque Nacional da Serra do Cipó
19	Parque Nacional da Serra do Gandarela
20	Parque Nacional das Sempre-Vivas
21	Parque Nacional de Caparó
22	Parque Nacional Descobrimento
23	Parque Nacional do Alto Cariri
24	Parque Nacional do Monte Pascoal
25	Parque Nacional do Pau Brasil
26	Parque Nacional Grande Sertão Veredas

27	Parque Nacional Marinho dos Abrolhos
28	Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz
29	Refúgio de Vida Silvestre de Una
30	Refúgio de Vida Silvestre do Rio dos Frades
31	Reserva Biológica Augusto Ruschi
32	Reserva Biológica da Mata Escura
33	Reserva Biológica de Comboios
34	Reserva Biológica de Sooretama
35	Reserva Biológica do Córrego do Veado
36	Reserva Biológica do Córrego Grande
37	Reserva Biológica de Una
38	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Nascentes Geraizeiras
39	Reserva Extrativista de Canavieiras
40	Reserva Extrativista de Cassurubá
41	Reserva Extrativista Marinha do Corumbau

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 192, DE 2 DE JULHO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Saúde; da Defesa; e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 70.308.559,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, inciso III, alíneas "d", item "1", "g" e "h", item "1", e § 3º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Saúde; da Defesa; e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 70.308.559,00 (setenta milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	U	T	E			
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços											2.245.737	
		Atividades												
22	122	2121 2000												2.245.737
22	122	2121 2000 0001												2.245.737
			F		3			2		90		0	100	420.000
			F		3			2		90		0	150	1.021.737
			F		3			2		90		0	186	804.000
TOTAL - FISCAL													2.245.737	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													2.245.737	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	O	D	U	T	E			
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços											210.000	
		Atividades												
22	571	2079 212H												210.000
22	571	2079 212H 0001												210.000
			F		3			2		90		0	174	210.000
TOTAL - FISCAL													210.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													210.000	



ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U		I T	F E
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços										400.000
		Atividades										
22 573	2079 6481	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas										400.000
22 573	2079 6481 0001	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas - Nacional	F		3	2	90		0		250	400.000
TOTAL - FISCAL												400.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												400.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U		I T	F E
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)										34.300.000
		Atividades										
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde										34.300.000
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S		3	2	31		6		151	34.300.000
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												34.300.000
TOTAL - GERAL												34.300.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U		I T	F E
2058		Defesa Nacional										185.500
		Atividades										
05 212	2058 2D55	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa										138.000
05 212	2058 2D55 0001	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa - Nacional	F		3	2	90		0		100	138.000
		Projetos										
05 183	2058 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF										47.500
05 183	2058 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F		4	2	90		0		100	47.500
TOTAL - FISCAL												185.500
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												185.500

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N	G D	P	R O	M D	U		I T	F E
2058		Defesa Nacional										6.149.156
		Atividades										
05 151	2058 20S9	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica										6.149.156
05 151	2058 20S9 0001	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica - Nacional	F		4	2	90		0		100	6.149.156
TOTAL - FISCAL												6.149.156
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												6.149.156



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2058		Defesa Nacional													12.680.512
		Atividades													
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha													3.600.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F		3		2		90		0			100	3.600.000
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha													114.380
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional	F		3		2		90		0			142	114.380
		Projetos													
05 152	2058 156O	Obtenção de Meios da Marinha													8.966.132
05 152	2058 156O 0001	Obtenção de Meios da Marinha - Nacional	F		4		2		90		0			142	8.966.132
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa													112.292
		Atividades													
05 122	2108 2000	Administração da Unidade													112.292
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0			100	112.292
TOTAL - FISCAL														12.792.804	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														12.792.804	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2058		Defesa Nacional													5.000.000
		Atividades													
05 153	2058 4450	Aprestamento do Exército													5.000.000
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional	F		3		2		90		0			650	5.000.000
TOTAL - FISCAL														5.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														5.000.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa													2.425.362
		Atividades													
05 122	2108 2000	Administração da Unidade													2.425.362
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3		2		90		0			280	2.425.362
TOTAL - FISCAL														2.425.362	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														2.425.362	

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2034		Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo													1.000.000
		Atividades													
14 422	2034 213Q	Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial													1.000.000
14 422	2034 213Q 0001	Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial - Nacional	F		4		2		40		0			100	1.000.000



2063		Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência							600.000
		Atividades							
14 242	2063 210N	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência							600.000
14 242	2063 210N 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional	S	3	2	30	0	100	600.000
			S	3	2	90	0	100	200.000
									400.000
2134		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Direitos Humanos							5.000.000
		Atividades							
14 122	2134 2000	Administração da Unidade							5.000.000
14 122	2134 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.450.000
									2.550.000
TOTAL - FISCAL								6.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								600.000	
TOTAL - GERAL								6.600.000	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28101 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F						VALOR		
			S	E	N	G	P	R		O	M
2024		Comércio Exterior							804.000		
		Atividades									
23 691	2024 20TT	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços								804.000	
23 691	2024 20TT 0001	Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços - Nacional	F	3	2	90	0	186		804.000	
										804.000	
2047		Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil							1.021.737		
		Atividades									
23 691	2047 2031	Serviços de Registro e Legalização de Empresas								110.000	
23 691	2047 2031 0001	Serviços de Registro e Legalização de Empresas - Nacional	F	3	2	90	0	150		110.000	
23 691	2047 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato								911.737	
23 691	2047 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e Artesanato - Nacional	F	3	2	90	0	150		911.737	
										911.737	
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							420.000		
		Atividades									
22 661	2079 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial								420.000	
22 661	2079 210E 0001	Promoção do Desenvolvimento Industrial - Nacional	F	3	2	90	0	100		420.000	
										420.000	
TOTAL - FISCAL								2.245.737			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								2.245.737			

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F						VALOR		
			S	E	N	G	P	R		O	M
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							210.000		
		Atividades									
22 125	2079 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade								210.000	
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	F	3	2	32	0	174		210.000	
										210.000	
TOTAL - FISCAL								210.000			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								210.000			

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F						VALOR		
			S	E	N	G	P	R		O	M
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							400.000		
		Projetos									
22 664	2121 15LY	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite								400.000	
22 664	2121 15LY 0033	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	250		400.000	
										400.000	
TOTAL - FISCAL								400.000			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								400.000			



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública								5.000.000
		Atividades								
06 122	2112 2000	Administração da Unidade								5.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174		5.000.000
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								25.300.000
		Atividades								
10 302	2015 20B0	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental								1.000.000
10 302	2015 20B0 0001	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde Mental - Nacional	S	3	2	41	6	151		1.000.000
10 302	2015 20R4	Apoio à Implementação da Rede Cegonha								3.000.000
10 302	2015 20R4 0001	Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Nacional	S	4	2	41	6	151		3.000.000
10 301	2015 20YI	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde								5.000.000
10 301	2015 20YI 0001	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151		5.000.000
10 305	2015 20YJ	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde								1.000.000
10 305	2015 20YJ 0001	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	2	80	6	151		1.000.000
10 126	2015 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)								5.000.000
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	S	3	2	90	6	151		5.000.000
10 303	2015 20YR	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade								7.300.000
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	151		7.300.000
10 121	2015 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS								1.000.000
10 121	2015 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	30	6	151		600.000
			S	3	2	80	6	151		400.000
10 126	2015 8715	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde								1.000.000
10 126	2015 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151		1.000.000
10 302	2015 8721	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde								1.000.000
10 302	2015 8721 0001	Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	151		1.000.000
2069		Segurança Alimentar e Nutricional								2.000.000
		Atividades								
10 306	2069 20QH	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde								2.000.000
10 306	2069 20QH 0001	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Nacional	S	3	2	31	6	151		2.000.000
2115		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde								7.000.000
		Atividades								
10 122	2115 20YQ	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS								5.000.000
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional	S	3	2	90	6	151		5.000.000
10 131	2115 4641	Publicidade de Utilidade Pública								2.000.000
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	S	3	2	90	6	151		2.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										34.300.000
TOTAL - GERAL										34.300.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	U	T	E	
2058 Defesa Nacional												185.500
Atividades												
05 212	2058 2D55	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa										138.000
05 212	2058 2D55 0001	Intercâmbio e Cooperação Internacional na Área de Defesa - Nacional	F		4		2	90		0	100	138.000
Projetos												
05 183	2058 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF										47.500
05 183	2058 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F		3		2	90		0	100	47.500
TOTAL - FISCAL												185.500
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												185.500

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	U	T	E	
2058 Defesa Nacional												3.349.156
Atividades												
05 151	2058 20S9	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica										3.349.156
05 151	2058 20S9 0001	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica - Nacional	F		3		2	90		0	100	3.349.156
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa												2.800.000
Atividades												
05 122	2108 2000	Administração da Unidade										2.800.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		4		2	90		0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL												6.149.156
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												6.149.156

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	M	I	F	VALOR
			F	F	D	D	P	D	U	T	E	
2058 Defesa Nacional												12.792.804
Atividades												
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha										3.600.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F		4		2	90		0	100	3.600.000
05 152	2058 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha										114.380
05 152	2058 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional	F		4		2	90		0	142	114.380
Projetos												
05 152	2058 157M	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)										112.292
05 152	2058 157M 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional	F		4		2	90		0	100	112.292
05 152	2058 1N56	Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio										8.966.132
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Missil Nacional Antinavio - Nacional	F		4		2	90		0	142	8.966.132
TOTAL - FISCAL												12.792.804
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												12.792.804



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	F	D			D					E		
2058		Defesa Nacional													2.425.362
		Projetos													
05 152	2058 157N	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF													2.425.362
05 152	2058 157N 0001	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF - Nacional													2.425.362
			F		4			2		90		0		280	2.425.362
TOTAL - FISCAL															2.425.362
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															2.425.362

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	F	D			D					E		
2034		Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo													2.000.000
		Atividades													
14 422	2034 210H	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial													600.000
14 422	2034 210H 0001	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial - Nacional													600.000
14 422	2034 213Q	Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	F		3			2		90		0		100	600.000
14 422	2034 213Q 0001	Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial - Nacional													1.000.000
14 422	2034 214D	Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial	F		3			2		30		0		100	400.000
14 422	2034 214D 0001	Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial - Nacional	F		3			2		40		0		100	300.000
			F		3			2		80		0		100	300.000
14 422	2034 214D	Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial	F		3			2		90		0		100	400.000
14 422	2034 214D 0001	Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial - Nacional													400.000
2063		Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência													600.000
		Atividades													
14 242	2063 210N	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência													600.000
14 242	2063 210N 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional	S		4			2		30		0		100	500.000
			S		4			2		40		0		100	100.000
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos													4.000.000
		Atividades													
14 422	2064 4906	Disque Direitos Humanos													4.000.000
14 422	2064 4906 0001	Disque Direitos Humanos - Nacional	F		3			2		90		0		100	4.000.000
TOTAL - FISCAL															6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															600.000
TOTAL - GERAL															6.600.000

**PORTARIA Nº 193, DE 3 DE JULHO DE 2018**

Disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação do instituto previsto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Considera-se movimentação para compor força de trabalho a determinação, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de lotação ou exercício de empregado ou servidor em órgão ou entidade distinto daquele ao qual está vinculado, com o propósito de promover o adequado dimensionamento da força de trabalho no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput poderá ocorrer, dentre outras situações, em caso de necessidade ou interesse públicos ou por motivos de ordem técnica ou operacional.

Art. 3º A alteração da lotação ou exercício de empregado ou servidor para compor força de trabalho é irrecusável e não depende da anuência prévia do órgão ou entidade ao qual ele está vinculado.

Parágrafo único. Deverá haver prévia anuência, no caso de movimentação de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista não dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Art. 4º Ao servidor ou empregado da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional que houver sido movimentado para compor força de trabalho serão assegurados todos os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 5º Salvo disposição em contrário, a movimentação para compor força de trabalho será concedida por prazo indeterminado.

Art. 6º O ato de determinação de lotação ou exercício será efetivado por meio de portaria, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

§ 1º Não serão objeto de análise e manifestação por parte do órgão central os processos ou documentos que não atendam aos requisitos previstos neste Capítulo.

§ 2º O órgão central do SIPEC poderá solicitar outros documentos que entender necessários, para a efetivação da movimentação.

Art. 8º O retorno do servidor ou empregado movimentado ao órgão ou entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º Fica delegada para o Secretário de Gestão de Pessoas a competência para promover a movimentação para compor força de trabalho de que trata o art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 10. As demais regras e procedimentos referentes à aplicação do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, seguirão o disposto na Portaria MP nº 342, de 31 de outubro de 2017.

Art. 11. Fica revogada a Portaria MP nº 145, de 18 de maio de 2015.

Art. 12. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN